



00091

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO Nº 11/2022

PORTARIA Nº 304/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 304 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à criança e ao adolescente. , conforme chamamento n.º 11/2022, assim constituída:

I - Comissão de seleção:

- a) Alex Bruno Chies;
- b) Daniela Raitz;
- c) Samantha Pécoits;
- d) Flávia Bedin Tognon;
- e) Rejane Maria Eichelberger.

II - Equipe de monitoramento e avaliação:

- a) Marta Raquel Zuchelli Felipetto;
- b) Nelson Venzo;
- c) Clarice da Costa Spada;
- d) Sueza Oldoni da Motta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

III - Gestor da parceria:

a) Ritinha Fátima Biscoli.

IV - Órgão técnico:

a) Nádia Terezinha Bonatto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL